

REGULAMENTO REGULARIDADE VESPA CLUBE DE LISBOA

1. ÂMBITO

- 1.1 O presente regulamento estabelece as regras aplicáveis à 2ª Regularidade Moderna do Vespa Clube de Lisboa, adiante designada apenas por “Regularidade”.
- 1.2 A presente Regularidade é um passeio lúdico em estrada aberta que obedece em toda a sua extensão às regras do Código da Estrada, e não é uma competição.
- 1.3 É exigida aos participantes uma postura prudente, responsável e respeitadora na estrada, valorizando-se o espírito de solidariedade entre participantes.
- 1.4 O Clube Organizador do evento é o Vespa Clube de Lisboa, com sede na Avª Infante Santo, nº 63, R/C Dto, 1350-177 Lisboa.

2. VEÍCULOS ADMITIDOS

- 2.1 São admitidas à participação todas as *scooters* de marca Vespa, independentemente do seu ano de construção.
- 2.2 Excepcionalmente, e na medida em que o limite de inscrições não seja atingido com *scooters* Vespa, o Clube Organizador reserva-se o direito de admitir *scooters* LML, bem como outras *scooters* clássicas, tais como Lambretta ou Heinkel, de acordo com o seu exclusivo critério.
- 2.3 Todas as *scooters* participantes devem estar legalmente matriculadas, cobertas por apólice de seguro válida, e aptas a circular na via pública nos termos do Código da Estrada, sendo da exclusiva responsabilidade dos participantes eventuais desconformidades que sejam detectadas pelas autoridades.

3. CONDUTORES ADMITIDOS

- 3.1 Todos os condutores deverão estar legalmente habilitados à condução do veículo com que participam.
- 3.2 Na estrada, todos os condutores deverão obrigatoriamente usar capacete e calçado fechado, sendo recomendado o uso de luvas e casaco apropriado.

4. EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

- 4.1 É expressamente interdita a utilização durante a prova de aparelhos "GPS" de qualquer tipo, ou computadores de bordo com função de controlo de média horária, quer estes se encontrem instalados na *scooter*, quer sejam transportados pelo condutor ou passageiro.
- 4.2 Caso a *scooter* participante tenha incorporado no seu painel de instrumentos um aparelho ou *display* que permita o cálculo instantâneo de médias horárias (*ex. SIP Speedo*), o visor deverá estar tapado com fita negra e selado durante a prova ou, em alternativa, o botão selector dessa função deverá estar comprovadamente desactivado.
- 4.3 O participante autoriza os controladores a verificar, se dúvidas existirem, qualquer equipamento de medição instalado ou transportado durante a prova.
- 4.4 É livre a utilização e número de relógios instalados ou transportados sem função de controlo de média horária.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1 Os interessados em participar devem, até à data indicada no programa, fazer entrega na sede do Vespa Clube de Lisboa do Boletim de Inscrição (por correio, fax, e-mail ou em mão), totalmente preenchido e acompanhado da respectiva taxa de inscrição.

- 5.2 Ao assinar o Boletim de Inscrição, o participante submete-se ao presente Regulamento e declara conhecê-lo sem reservas.
- 5.3 O Vespa Clube de Lisboa comunicará ao interessado, por *e-mail* e no prazo máximo de 2 dias, a aceitação ou não da inscrição.
- 5.4 O número máximo de participantes é de 80.
- 5.5 As inscrições serão consideradas por ordem de recepção dos respectivos boletins.
- 5.6 Os pedidos de inscrição que sejam recebidos para além do limite estabelecido ficarão em lista de espera, podendo ser admitidos como participantes caso se verifiquem desistências até à data de encerramento das inscrições.
- 5.7 A taxa de inscrição é de 13 Vespas para sócios do VCL, 15 Vespas para não sócios, e 10 Vespas para passageiros.

6. CONTROLOS

- 6.1 No início da Regularidade, será entregue a cada participante admitido um *road-book* com a descrição do itinerário, e uma carta de controlo para registo dos tempos de passagem em cada controlo.
- 6.2 A Regularidade contará com um controlo de partida, um controlo de chegada, e quatro controlos intermédios (provas de regularidade absoluta), todos devidamente sinalizados na estrada.
- 6.3 As duas provas de regularidade absoluta têm dois controlos cada, um inicial e outro final.
- 6.4 Os participantes deverão passar por todos os controlos e de forma sequencial.
- 6.5 Na carta de controlo de cada participante consta a sua hora ideal:

- 6.5.1 do controlo de partida;
- 6.5.2 do início de cada controlo intermédio (*não consta do final de cada controlo intermédio*).
- 6.5.2 do controlo de chegada.
- 6.6 A hora ideal de cada participante no final de cada controlo intermédio obtém-se calculando o tempo necessário para percorrer a distância entre o início e o final de um controlo intermédio a uma média de 40 kms/hora.
- 6.7 Os controlos começarão a funcionar 15 minutos antes da hora ideal do primeiro participante, encerrando 30 minutos após a hora ideal do último participante.
- 6.8 Apenas o Clube Organizador, através dos controladores devidamente identificados, poderá anotar na carta de cada condutor a hora de passagem no respectivo controlo.
- 6.9 É da responsabilidade de cada participante certificar-se que a hora anotada pelo controlador na carta de controlo corresponde à hora em que o participante efectua o controlo.
- 6.10 Os postos de controlo na estrada têm um relógio visível com a hora oficial.
- 6.11 O controlo horário de partida (CHP) e o controlo horário de chegada (CHC) estão sinalizados por uma placa colocada no início (placa CHP) e outra no final (placa CHC) da Regularidade, ambas de cor branca.
- 6.12 Os controlos **intermédios** estão sinalizados por meio de duas placas:
 - 6.12.1 Uma placa vermelha com um relógio em fundo, que sinaliza o início do controlo;
 - 6.12.2 Uma placa amarela, com um relógio em fundo, com três listas oblíquas, que sinaliza o final do controlo.

6.13 O procedimento de controlo começa no momento em que o veículo entra na zona de controlo, espaço físico frontal à mesa do controlador.

6.14 O controlador averba na carta de controlo a hora (horas, minutos) em que o participante imobiliza a scooter em frente ao controlo e entrega a carta ao controlador.

6.15 A contagem de tempo é ao minuto.

Ex. Se a hora ideal de controlo do participante é 10h04m, este deverá entrar no controlo e entregar a carta ao controlador entre as 10h04m00s e as 10h04m59s.

6.16 A duração da paragem no espaço assim delimitado não deverá exceder o tempo estritamente necessário às operações de controlo, que em caso algum pode ultrapassar 45 segundos.

6.17 É proibido entrar ou movimentar-se numa zona de controlo num sentido diferente do itinerário.

7. PONTOS

7.1 O sistema de pontos propõe-se manter a ordem e o ritmo dos participantes ao longo do itinerário, dentro dos estritos limites do Código da Estrada, maximizando a segurança.

7.2 Por cada minuto por avanço ou por atraso em relação à sua hora ideal em cada controlo, ao participante é atribuído 1 ponto.

7.3 A infracção ao disposto nos artigos 6.16 e 6.17 implica uma penalização de 30 pontos.

7.4 A infracção ao disposto no artigo 6.4 implica uma penalização de 80 pontos.

7.5 A infracção ao disposto nos artigos 4.1 e 4.2 implica uma penalização de 80 pontos.

7.6 Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais participantes, o critério de desempate beneficia o que tiver

obtido menor pontuação no primeiro controlo (CHP). Se ainda assim subsistir igualdade, o desempate opera-se a favor de quem obtenha menor pontuação na 1ª PR e assim sucessivamente.

7.7 Ao participante com menor pontuação será atribuído o título de vencedor da Regularidade.

8. EXCLUSÕES

8.1 A infracção ao disposto no artigo 6.8 implica a imediata exclusão do participante.

8.2 O Clube Organizador poderá excluir do evento qualquer participante durante a realização da prova que desrespeite, de forma grave, as regras e recomendações contidas no presente regulamento, em especial as relativas à segurança, comportamento na estrada e civismo.

8.3 As exclusões previstas neste artigo não atribuem o direito ao participante de ver devolvida a taxa de inscrição.

9. RECLAMAÇÕES

O Clube Organizador é responsável pela aplicação do presente Regulamento. Qualquer reclamação sobre essa aplicação ou interpretação será julgada pelo Clube Organizador, que detém o poder exclusivo de decisão.

Lisboa, 07 Agosto de 2012.

(Revisto em 03 Setembro de 2013)